



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 054/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4975, 4976, 4977 e 4978/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 14.822/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4975/2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 13 de maio como o Dia Municipal do Terço dos Homens do Município de Guarapari.

**Art. 2º.** A data poderá ser comemorada anualmente através de reuniões, encontros, palestras, pregações, terços, missas e demais atividades pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº. 3829/2014.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 057/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio  
Processo Administrativo Nº. 14.822/2024 (principal) e 15.246/2024 (apenso).



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.